



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1102 de 28 de junho de 2023.

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 151/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2022 - DISPENSA Nº 036/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: ANA MARIA DE OLIVEIRA EMERICK, inscrita no CPF sob o nº 094.053.646-34

Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DO CONSELHO TUTELAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Vigência: Será a partir de 25 de junho de 2023 a 25 de junho de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 103/2022, Dispensa nº 036/2022, foi publicado no quadro de aviso e no diário eletrônico do Município desta Prefeitura.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Nomeado
pela Portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023

PORTARIAS

PORTARIA Nº 500/2023

“Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Adicional por Tempo de Serviço formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão do Adicional no Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, sendo o **5º (quinto) quinquênio**, à servidora **SALVIANA SOUZA REIS HORSTH**, ocupante do cargo de **PEDAGOGO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, visto 29 (vinte e nove) anos de serviços prestados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 28 de junho de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 501/2023

“Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração protocolizado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão do ato no inciso II do artigo 68 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **ANDRESSA GARBELOTTO FACCIIM**, matrícula nº 064464, do cargo de **NUTRICIONISTA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 29/06/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 28 de junho de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal